

INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SER.MUN/BARUERI

Estudo Técnico Preliminar 33/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: IPRESB 3229/2025

2. Descrição da necessidade

2.1. Inscrições para o **44º CONGRESSO DE TÉCNICOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS da ACOPESP**, a ser realizado de forma presencial, de 25 a 28 de novembro de 2025.

2.2 Participantes:

- DOUGLAS OSCAR DE JESUS
- ERICK MARINHO DA SILVA
- PAULINA MIHOE SUZUKI BENVINDO

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete	Carla Ribeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Participação em congresso com programação relacionada ao cenário RPPS cuja participação agregará conhecimento e atualização aos participantes.

4.2. Deverá ser ofertado Certificação para os participantes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O **44º CONGRESSO DE TÉCNICOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS** é promovido pela **ACOPESP - ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO** a qual detém exclusividade aos direitos à promoção, publicidade, comercialização e execução do evento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Participação no **44º CONGRESSO DE TÉCNICOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS da ACOPESP**

6.2. Local: Serra Negra - SP

6.3. Período: 25 a 28 de novembro de 2025

6.4. Programação:

6.4.1 A programação completa consta descrita no arquivo anexo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Inscrições para 3 (três) participantes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.800,00

8.1. O valor unitário da inscrição é de R\$ 1.600,00, conforme folder anexo. Considerando a quantidade total de 3 (três) participantes, o valor total estimado é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

8.2. Há previsão de desconto dependendo da quantidade de participantes:

GRUPO DE 3 INSCRIÇÕES POR ÓRGÃO: DESCONTO DE 5 %

GRUPO DE 4 INSCRIÇÕES POR ÓRGÃO: DESCONTO DE 10 %

GRUPO DE 5 INSCRIÇÕES OU MAIS P/ÓRGÃO: DESCONTO DE 20

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica, devido à natureza do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica devido à natureza do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025 publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O congresso será organizado pela ACOPESP - ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

12.2. A ACOPESP é associação civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, e prazo de duração indeterminado, tem como objetivo integrar profissionais Contabilistas e Técnicos em Orçamento Público, ou todos aqueles que desempenham e/ou executam ou que tenham funções inerentes às áreas contábil, orçamentária ou financeira.

12.3. O evento reúne especialistas e profissionais de referência na área de contabilidade e orçamento público, abordando temas atuais e relevantes para a gestão fiscal, financeira e orçamentária do setor público. A presença no congresso permitirá o fortalecimento do conhecimento sobre boas práticas, legislação vigente e novas diretrizes aplicáveis à administração pública, contribuindo diretamente para a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços prestados pelo IPRESB. A constante capacitação também consta como meta no planejamento estratégico do IPRESB, além de ser um dos critérios para manutenção da certificação Pró-Gestão do Ministério da Previdência, como também, possibilitar a renovação da certificação profissional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O departamento de licitações deverá realizar a inscrição no site oficial da ACOPESP e atentar aos descontos oferecidos conforme a quantidade de participantes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelas Empresas Contratadas conforme estabelecido na Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA – Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981) e demais legislações relacionadas vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Não foram encontrados impeditivos para a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela elaboração.

CARLA BASTOS SANTANA RIBEIRO

Chefe de Gabinete



Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 16:15:46.

Despacho: Autorização da autoridade competente.

WEBER SERAGINI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 16:16:08.

